



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
(Minas Gerais)

LEI Nº 271 de 27 de Junho de 1974

DISPÕE SOBRE A VENDA POR MEIO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DE UMA MOTONIVELADORA USADA E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Minduri, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a promover, por meio de concorrência Pública, a venda de uma Motoniveladora, usada, marca American Road, bem como os acessórios necessários ao seu funcionamento.

Artº. 2º - A Motoniveladora de que trata o artigo 1º, encontra-se funcionando precariamente.

Artº. 3º - O preço para efeito de concorrência Pública será estabelecido tendo por valor mínimo a importância de Cr\$: 10.500,00 (Dez mil e quinhentos cruzeiros).

Artº. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado igualmente a conceder à Arrematante, o prazo que mais lhe convier, para a liquidação da Motoniveladora.

Artº. 5º - A Prefeitura Municipal tomará todas as medidas necessárias para o conhecimento por parte dos interessados a respeito do material a ser vendido, por meio de Edital, contendo todas as informações que se fizerem necessárias.

Artº. 6º - Fica estabelecido, a obrigatoriedade de aplicação da importância total correspondente à venda da Motoniveladora e acessórios, na aquisição de uma motoniveladora/ de maior Porte, ou de caminhão destinado ao serviço de estradas Municipais.

Artº. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri, (MG), 27 de Junho de 1974

Aloísio Salgado de Campos
(Aloísio Salgado de Campos)
Prefeito Municipal

Luiz Magalhães
(José Márcio Magalhães)
Secretário.